



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13067/2022

Torna-se público que o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: **01/12/2022.**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00h.**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa segue detalhado no item 4 do Termo de Referência anexo ao presente Aviso de Contratação Direta.

Item	Especificação do Objeto	Quant.
1	iphone 14 pro max: - Capacidade - 1 TB - Parte da frente em Ceramic Shield - Parte de trás em vidro matte texturizado e estrutura de aço inoxidável - Peso: 240 gramas - Super Retina XDR - OLED sem bordas de 6,7 polegadas (na diagonal) - Resolução de 2796 x 1290 pixels a 460 ppp - Dynamic Island - Tela Sempre Ativa - Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de até 120 Hz - HDR - True Tone - Ampla tonalidade de cores (P3)	1 unidade



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	- Resposta tátil - Proporção de contraste: 2.000.000:1 (típica) - Brilho máx. de 1000 nits (típico); pico de brilho de 1600 nits (HDR); pico de brilho de 2000 nits (ambiente externo) - Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade - Suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres - Resistência a respingos, d' água e poeira - Chip A16 Bionic - CPU de 6 núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência) - GPU de 5 núcleos - Neural Engine de 16 núcleos - Reconhecimento facial pela câmera TrueDepth Sistema de câmera Pro - Grande-angular de 48 MP: 24 mm, abertura <i>f</i>/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, lente de sete elementos, Focus Pixels a 100% - Ultra-angular de 12 MP: 13 mm, abertura <i>f</i>/2.2 e ângulo de visão de 120°, lente de seis elementos, Focus Pixels a 100% - Teleobjetiva de 2x de 12 MP (possibilitada pelo sensor quad-pixel): 48 mm, abertura <i>f</i>/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, lente de sete elementos, Focus Pixels a 100% - Teleobjetiva de 3x de 12 MP: 77 mm, abertura <i>f</i>/2.8, estabilização óptica de imagem, lente de seis elementos - Zoom in óptico de 3x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 6x; zoom digital até 15x	
--	---	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	- Lente coberta com cristal de safira - Flash True Tone Adaptativo - Photonic Engine - Deep Fusion - HDR Inteligente 4 - Modo Retrato com efeito bokeh avançado e Controle de Profundidade - Iluminação de Retrato com seis efeitos (Luz Natural, Luz de Estúdio, Luz de Contorno, Luz de Palco, Luz de Palco Mono, Luz Brilhante Mono) - Modo Noite - Retratos com modo Noite possibilitados pelo Scanner LiDAR - Panorama (até 63 MP) - Estilos Fotográficos - Fotografia macro - Apple ProRAW - Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos - Correção de lente (ultra-angular) - Correção avançada de olhos vermelhos - Estabilização automática de imagem - Modo contínuo - Fotos com localização geográfica - Formatos de imagem capturados: HEIF, JPEG e DNG Gravação de vídeo - Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps - Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps - Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps - Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps - Modo Ação até 2.8K a 60 qps - Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps - Gravação de vídeo ProRes até 4K a 30 qps (1080p)	
--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	a 30 qps para o modelo de 128 GB) - Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse - Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps - Vídeo em time-lapse com estabilização - Time-lapse com modo Noite - QuickTake de vídeo - Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração para vídeo (grande-angular) - Dupla estabilização óptica de imagem para vídeo (grande-angular e teleobjetiva) - Zoom in óptico de 3x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 6x - Zoom digital até 9x - Zoom de áudio - Flash True Tone - Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p) - Vídeo com foco automático contínuo - Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K - Zoom durante a reprodução - Formatos de gravação de vídeo: HEVC, H.264 e ProRes - Gravação em estéreo Câmera TrueDepth - Câmera de 12 MP - Abertura $f/1.9$ - Foco automático com Focus Pixels - Lente de seis elementos - Flash Retina - Photonic Engine - Deep Fusion - HDR Inteligente 4 - Modo Retrato com efeito bokeh avançado e Controle de	
--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Profundidade - Iluminação de Retrato com seis efeitos (Luz Natural, Luz de Estúdio, Luz de Contorno, Luz de Palco, Luz de Palco Mono, Luz Brilhante Mono) - Animoji e Memoji - Modo Noite - Estilos Fotográficos - Apple ProRAW - Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos - Correção de lente - Estabilização automática de imagem - Modo contínuo - Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps - Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps - Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps - Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps - Gravação de vídeo ProRes até 4K a 30 qps (1080p a 30 qps para o modelo de 128 GB) - Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps - Vídeo em time-lapse com estabilização - Time-lapse com modo Noite - QuickTake de vídeo - Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p) Chamada de vídeo - FaceTime de vídeo via dados celulares ou Wi-Fi - FaceTime HD (1080p) de vídeo via 5G ou Wi-Fi - Compartilhe a experiência de assistir a filmes ou TV, ouvir músicas e usar apps nas chamadas FaceTime com o SharePlay - Compartilhamento de tela - Modo Retrato no FaceTime de vídeo	
--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	- Áudio Espacial - Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo - Zoom óptico na câmera traseira Chamada de áudio - FaceTime de áudio - VoLTE (Voice over LTE)4 - Chamadas Wi-Fi4 - Compartilhe a experiência de assistir a filmes ou TV, ouvir músicas e usar apps nas chamadas FaceTime com o SharePlay - Compartilhamento de tela - Áudio Espacial - Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo Reprodução de vídeo - Formatos compatíveis: HEVC, H.264 e ProRes - HDR com Dolby Vision, HDR10 e HLG - AirPlay para espelhamento e reprodução de fotos e vídeos até 4K HDR na Apple TV (2ª geração ou posterior) ou Smart TV compatível com AirPlay 2 - Compatibilidade com espelhamento de vídeo e saída de vídeo de até 1080p via Adaptador de Lightning para AV Digital e Adaptador de Lightning para VGA (vendidos separadamente) Reprodução de áudio - Formatos compatíveis: AAC, MP3, Apple Lossless, FLAC, Dolby Digital, Dolby Digital Plus e Dolby Atmos - Reprodução de Áudio Espacial - Limite máximo de volume configurável pelo usuário Energia e bateria - Reprodução de vídeo - até 29 horas	
--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	- Streaming de vídeo - até 25 horas - Reprodução de áudio - até 95 horas - Bateria interna recarregável de íon de lítio - Recarga sem fio MagSafe até 15W11 - Recarga sem fio padrão Qi até 7,5W11 - Recarga via USB do computador ou adaptador de energia - Compatível com recarga rápida - Recarga de até 50% em aproximadamente 30 minutos com adaptador de energia de 20W ou superior (disponível separadamente) Sensores - Face ID - Scanner LiDAR - Barômetro - Giroscópio de alto alcance dinâmico - Acelerômetro de força g de alta intensidade - Sensor de proximidade - Dois sensores de luz ambiente Sistema operacional - iOS 16 Acessibilidade - VoiceOver - Zoom - Lupa - Siri e Ditado - Digitar para a Siri - Controle Assistivo - Legendas Ocultas - AssistiveTouch - Conteúdo Falado - Tocar Atrás	
--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Cartão SIM - Dual SIM (eSIM e nano SIM)12 - Compatível com Dual eSIM12 - O iPhone 14 Pro e o iPhone 14 Pro Max não são compatíveis com os cartões micro SIM existentes. Para este produto, temos como marca: iPhone 14 Pro Max	
2	Carregador do iphone 14 pro max (original) Especificações - USB-C de 20W Apple Compatibilidade - iPhone 14 Pro Max Para este produto, temos como marca: Marca: Apple Modelo: 20W/USB-C	1 unidade
3	Gimbal Estabilização triaxial - Dobrável e portátil - Cabo extensor integrado Dimensões - Desdobrado: entre aprox. 260 - 270 × 110 - 115 × 90 - 100 mm (C×L×A) - Dobrado: entre aprox. 170 - 180 × 70 - 80 × 35 - 40 mm (C×L×A) Peso - Estabilizador: entre 290 e 300 g - Suporte magnético para celular: entre 30g - 35g Peso dos celulares compatíveis - 170 a 290 g Espessura dos celulares compatíveis - 6,9 a 10 mm Largura dos celulares compatíveis - 67 a 84 mm Bateria Tipo - Li-Po 2S Capacidade - 1000 mAh	1 unidade



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Energia - 7,74 Wh Temperatura de carregamento - 5° a 40 °C Temperatura de funcionamento - 0° a 40° C Tempo de funcionamento - Aprox. 6 horas e 24 min. (em condições ideais com o estabilizador totalmente equilibrado) Tempo de carregamento - Aprox. 1 hora e 30 minutos (medido com um carregador tipo C de 10 W) Entrada de carregamento do estabilizador - USB-C Estabilizador Alcance mecânico Giro: -161,12° a 172,08° Rotação: -127,05° a 208,95° Inclinação: -101,46° a 229,54° Velocidade máx. controlável - 120 °/s Tripé do cabo Dimensões Comprimento: 138 mm Diâmetro: 32 mm Peso Aprox. 100 g Para este produto, temos com referência: Marca: DJI Modelo: Osmo Mobile 5 Marca: Zhiyun Modelo: Smooth Q3	
4	Microfone sem fio de lapela para celular - Frequência: 2.4GHz - Capacidade Bateria: 80mAh - Distância de transmissão: 30 - 50 metros - Peso do Microfone: aprox. 7g - Peso do receptor: aprox. 4g - Faixa de frequência: 20hz-20khz - Sensibilidade: entre -30db 11db - SNR: >60dB - Impedância: <= 2.2k ohm	1 unidade



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Para este produto, temos com referência: Marca: Onyx Modelo: Marca: Genai Modelo: K9	
5	TRIPÉ Com mecanismo de coluna de 90 graus do centro, o que permite que a coluna seja estendida verticalmente como normal, ou horizontalmente. - Três bolhas de nivelamento para que a composição esteja nivelada em todos os eixos. Uma placa de liberação rápida com um parafuso de montagem de câmara 1/4". - Com cabeça pan / tilt com alças retrátil que pode ser estendida conforme necessidade. Com botões que controlam o atrito para a inclinação de frente para trás e de lado a lado, permitindo ajuste dos movimentos com base no peso da engrenagem. - Cabeça com três manoplas: duas extensíveis de 9 cm para 12 cm, a terceira tem apenas 3 cm. - 2 Plates quick release (sapata) inclusos Especificações técnicas Tripé: - Altura mínima: 9 cm - Altura máxima: 160 cm - Altura máxima (sem coluna central): 135 cm - Comprimento fechado: máx 60 cm - Capacidade de carga: Até 7kg - Coluna horizontal: Sim, possui - Pernas: Tipo Flip lock - Seções: 3 - Pés: Borracha - Peso máximo: em torno de 2kg	2 unidades



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Para este produto, temos com referência: Marca: Manfrotto Modelo: MT190XPRO3 Marca: K&F - Modelo: A254C4	
6	Cabeça para máquina fotográfica - Tipo de cabeça: Pan / Tilt Head - Montagem base: 3/8" -16 Feminino - Parafuso de montagem da câmera: 1/4" -20 Masculino - Controle de fricção: Sim, possui - Pan lock independente: Sim, possui Para este produto, temos com referência: Marca: Manfrotto Modelo: MHXPRO-3W Marca: K&F - Modelo: BH-35L	1 unidade
7	ABRAÇADEIRA (SUPORTE) PARA CELULAR PARA TRIPÉ: - Movimento giratório fácil de usar e botão de bloqueio para uma ótima estabilidade - Encaixe universal para tripés - Compatível com qualquer celular - Braçadeiras de borracha para Para este produto, temos com referência: Marca: Manfrotto Modelo: PRO VERSION (MCPIXI)	1 unidade
8	BASTÃO DE LED - Fonte de alimentação: bateria recarregável. - Temperatura de cor mínima de 3200K e máxima de 5500K. - Potência mínima: 19.2W. - Com dimmer. Para este produto, temos com referência: Marca: Yongnuo Modelo: YN360 III	1 unidade

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 1.3. Por se tratar de aquisição com valor estimado de até R\$80.000,00 a disputa deverá ser feita exclusivamente para ME/EPP..
- 1.4. Informações técnicas referente ao objeto deverão ser obtidas junto a SECOM - Secretaria de Comunicação Social, com a servidora Daniele P. R. de Oliveira, no horário das 12h às 19h, pelo telefone 48-3216-4302, pelo e-mail secom@trt12.jus.br.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.2.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01 (um centavo)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance, e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência, se necessário.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis ou desconformidades com as exigências deste Aviso e seus anexos;
 - 5.5.2. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será solicitada a manifestação escrita da área técnica ou demandante, conforme o caso.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **Anexo I - Documentação Exigida para Habilitação** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
- 6.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.3.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a nota de empenho.
- 7.2. A nota de empenho será publicada no site deste Tribunal no endereço eletrônico URL <https://portal.trt12.jus.br/compra-direta>
- 7.3. A comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho será feita exclusivamente para o endereço de correio eletrônico, informado pelo fornecedor na proposta, constando o prazo e endereço de entrega do objeto da contratação.
- 7.4. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.4.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.4.2.A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3.A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. Para emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, referente ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de mora e por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12, conforme especificado no Termo de Referência;
- 8.2.2.1. Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- 8.2.2.2. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- 8.2.2.3. Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.
- 8.2.2.4. Multa de 1% do valor da nota fiscal, pela não manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados, previsto na Lei 13709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, incidirá nas seguintes penalidades:
- 8.5.1. até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, **na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual.** Serão aplicadas por ocorrência, aplicando em dobro nos casos de reincidência, não



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

excluindo a responsabilidade da empresa pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD ;

8.5.2. até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, **na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros**. Serão aplicadas por ocorrência, aplicando em dobro nos casos de reincidência, não excluindo a responsabilidade da empresa pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e Portaria Presi 340/2022.

8.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

9.1.1. Para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

9.1.2. É de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 9.1.3. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- 9.1.4. As notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD.
- 9.1.5. Os procedimentos para cadastramento junto ao portal do SIGEO JT estão disponíveis neste endereço eletrônico, <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/kb/primeiro-acesso/>
- 9.1.6. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.4. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência da presente contratação está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- 10.5. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

10.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.15.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 10.15.2. ANEXO II - Modelo de proposta;
- 10.15.3. ANEXO III - Termo de Referência.

Florianópolis, 22 de agosto de 2022.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Diretor do Selco

Edson de Amorim
Assistente Chefe do Setor de Compras
Diretas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e/ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais ou municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:	
CNPJ:	ME/EPP () sim () não
Fone:	E-mail:
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Banco:	Os dados bancários indicados deverão ser, necessariamente, do proponente. Não serão realizados pagamentos em conta bancária de terceiros, de titularidade diferente.
Agência:	
C/C:	

OBJETO

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Especificar o objeto com a marca e modelo do objeto cotado.	1		
2	Especificar o objeto com a marca e modelo do objeto cotado.	1		
3	Especificar o objeto com a marca e modelo do objeto cotado.	1		
4	Especificar o objeto com a marca e modelo do objeto cotado.	1		
5	Especificar o objeto com a marca e modelo do objeto cotado.	2		
6	Especificar o objeto com a marca e modelo do objeto cotado.	1		
7	Especificar o objeto com a marca e modelo do objeto cotado.	1		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8	Especificar o objeto com a marca e modelo do objeto cotado.	1		
---	--	---	--	--

- *Informar o preço finalizado na dispensa eletrônica.*
- *Divergências entre preço unitário e total, prevalecerá o resultado da multiplicação do preço unitário com duas casas decimais, pela quantidade.*

VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

Validade da Proposta:	_____ dias corridos. (pelo menos 60 dias corridos)
Prazo para entrega do objeto:	_____ dias corridos. (no máximo 45 dias corridos)

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do responsável:
CPF:

CIDADE E DATA:

Cidade:	Data:
---------	-------



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS - Valor inferior a R\$54.020,41*

PROAD 10753/2022

1 - Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.

Item: 09019

Objeto: Aquisição de um celular Iphone, com carregador, espaço para armazenar vídeos e capacidade de processamento para as produções audiovisuais em 4k; dois tripés com cabeça para máquina fotográfica e braçadeira para celular; um gimbal, para estabilizar as gravações; um bastão de led para iluminar as gravações, e um microfone sem fio para capturar o áudio.

Em consulta ao PAC (link: <https://intranet.trt12.jus.br/PAC>) referente ao exercício de 2022, realizada no dia 11 de outubro de 2022, não se observou demandas similares às que estamos solicitando. Assim, não há possibilidade de agrupar as demandas e, portanto, não se vislumbra a configuração de fracionamento de despesa em relação à presente demanda.

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Comunicação Social

Unidade Gestora de Orçamento: SEOF Imprevisíveis

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

A partir de 2008 os computadores da Apple tornaram-se a base de captura, edição, e tratamento de áudio e vídeo da Secom. No entanto, após aproximadamente dez anos de uso, foram necessárias atualizações. Foi decidido pela direção da época por mudar e não adquirir mais Mac. A decisão foi embasada pelo fato de que a Setic não possuía know-how para dar assistência e seria mais econômico. Entretanto, desde que foi realizada essa alteração, a Secom não possuiu mais máquinas com a mesma performance que as anteriores.

DANIELE
PRISCILA
RODRIGUES
DE OLIVEIRA
08/11/2022 15:05

CLAYTON
HAVIARAS
WOSGRAU
08/11/2022 15:10

ADRIANO
EBENRITER
08/11/2022 15:17

SALVADOR
FRANCISCO
TIRLONI
08/11/2022 15:40

CAMILA
SARTORI
VELLOSO
ABREU
08/11/2022 16:15

SIMONE
BEATRIZ
DALCIN
08/11/2022 17:32

LILIANA
REMOR
BARRETO
11/11/2022 18:35



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Foi buscado diversos tipos de máquinas, mas elas sempre travavam, não abriam software, eram lentas. Há dois anos a Secom adquiriu uma máquina com requisitos mínimos para atender suas necessidades. Mas, atualmente, ela não suporta mais a qualidade e tamanho dos arquivos que precisam ser editados. Após um ano e meio em trabalho remoto, ao retornar ao presencial, percebeu-se que ela não abre os projetos, fecha sozinha o software, mostra mensagem de falta de memória e é muito lenta no processamento dos vídeos.

Devido a este cenário, estamos adquirindo dois laptops Apple (Proad 3878/2022). Com relação às captações de imagens, necessitamos atualizar nossa forma de capturar vídeos, seguindo uma tendência mundial que é de usar equipamentos menores com alta performance. E para que os equipamentos sejam ainda mais compatíveis, a aquisição de um celular Iphone (Apple – com o mesmo sistema operacional do laptop IOS) irá contribuir para que possamos executar de forma rápida e ágil diversos projetos nesta Secretaria.

Outra questão muito importante para que se adquira um Iphone 14 Pro Max e carregador para captura de imagens é o fato de que ele possui câmera com filmagem em 4k (melhor resolução hoje do mercado) e ao mesmo tempo é um aparelho pequeno, leve e fácil de transportar, permitindo-nos ao mesmo tempo gravar, editar e publicar nas redes sociais, por exemplo. Diferentemente das câmeras que hoje a Secom dispõe, que filmam apenas em Full HD, são grandes, pesadas e não têm conexão com a internet no próprio equipamento.

A compra dos demais equipamentos como tripé com cabeça para máquina fotográfica e braçadeira para celular, microfone de lapela para celular, bastão led e gimbal se justificam para garantir a qualidade das filmagens. Um dos tripés servirá para conferir estabilidade e precisão para filmagens mais longas, que exijam imagens paradas, e o outro para prender o bastão de led.

O gimbal é um equipamento para estabilizar imagens capturadas em movimento, ou seja, garantir que durante a filmagem o dispositivo estabilize o movimento de câmeras para que seja possível obter vídeos ou fotografias em movimento.

A luz de led serve para iluminar ambientes mais escuros e pode tanto proporcionar um efeito criativo quanto iluminar apenas parte do tema ou até ser usada como luz principal ou de preenchimento.

O microfone de lapela para celular será imprescindível para capturar áudio da cena, assim como dos entrevistados. O próprio celular possui microfone nativo, mas ele captura todo o áudio ambiente. Já o microfone direciona para o som específico que se deseja capturar.

Buscando favorecer a comunicação horizontal e vertical no ambiente interno e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

externo da Instituição, a elaboração de vídeos de qualidade e sua publicação no portal do tribunal e nas redes sociais estabelecem estreita relação com os objetivos estratégicos, principalmente os voltados às questões do Direito, da gestão pública e da agenda 2030 da ONU, o que tem exigido competência e qualidade para difundir conteúdo de interesse público e com formato inovador e atrativo.

a) Das soluções disponíveis no mercado:

Segundo a SECOM (área demandante) a demanda apresentada poderia ser atendida pelas seguintes soluções:

OBJETO 1 IPHONE 14 PRO MAX de 1T ou superior COM CARREGADOR

Sistema operacional - iOS 16 ou superior.

Cartão SIM

- Dual SIM (eSIM e nano SIM)12
- Compatível com Dual eSIM12
- O iPhone 14 Pro e o iPhone 14 Pro Max não são compatíveis com os cartões micro SIM existentes.

OBJETO 1.1: CARREGADOR DO IPHONE 14 PRO MAX (ORIGINAL)

Especificações

- USB-C de 20W Apple

Compatibilidade

- iPhone 14 Pro Max

OBJETO 2: GIMBAL

- Estabilização triaxial
- Dobrável e portátil
- Cabo extensor integrado

OBJETO 3: MICROFONE SEM FIO DE LAPELA PARA CELULAR

- Frequência: 2.4GHz
- Distância de transmissão: 30-50metros
- Peso do Microfone: aprox. 7g
- Peso do receptor: aprox. 4g
- Faixa de frequência: 20hz-20khz



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Sensibilidade:-30db 11db
- SNR: >60dB
- Impedância: <= 2.2k ohm

OBJETO 4: TRIPÉ

Com mecanismo de coluna de 90 graus do centro, o que permite que a coluna seja estendida verticalmente como normal, ou horizontalmente.

- Três bolhas de nivelamento para que a composição esteja nivelada em todos os eixos. Uma placa de liberação rápida com um parafuso de montagem de câmera 1/4".
- Com cabeça pan / tilt com alças retrátil que pode ser estendida conforme necessidade. Com botões que controlam o atrito para a inclinação de frente para trás e de lado a lado, permitindo ajuste dos movimentos com base no peso da engrenagem.
- Cabeça com três manoplas: duas extensíveis de 9 cm para 12 cm, a terceira tem apenas 3 cm.
- 2 Plates quick release (sapata) inclusos

Especificações técnicas

Tripé:

- Altura mínima: 9 cm
- Altura máxima: 160 cm
- Altura máxima (sem coluna central): 135 cm
- Comprimento fechado: menor ou igual 59 cm
- Capacidade de carga: Até 7kg
- Possuir coluna horizontal
- Pernas: Tipo Flip lock
- Seções: 3
- Pés: Borracha
- Peso máximo: 2kg

OBJETO 5: CABEÇA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA

- Tipo de cabeça: Pan / Tilt Head
- Montagem base: 3/8" -16 Feminino
- Parafuso de montagem da câmera: 1/4" -20 Masculino
- Com controle de fricção
- Com pan lock independente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

OBJETO 6: BRAÇADEIRA (SUPORTE) PARA CELULAR PARA TRIPÉ

- Movimento giratório fácil de usar e botão de bloqueio para uma ótima estabilidade
- Encaixe universal para tripés
- Compatível com qualquer celular
- Com braçadeiras de borracha

OBJETO 7: BASTÃO DE LED

- Fonte de alimentação: bateria recarregável
- Temperatura de cor mínima de 3200K e máxima de 5500K.
- Potência mínima: 19.2W.
- Com dimmer.

Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal:

Assim como indicado no documento de formalização da demanda, consideramos que a presente aquisição alinha-se ao seguinte plano estratégico:

Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais. Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultados operativos da jurisdição trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade, para fortalecer a transparência e a imagem da Justiça do Trabalho.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Esta Secretaria necessita adquirir um celular da marca Iphone para executar gravações e transmissões para as redes sociais de vídeos em eventos e viagens. Além do celular e carregador, é preciso dois tripés com cabeça para máquina fotográfica e abraçadeira para celular, um gimbal, um microfone de lapela para celular e um bastão de led.

OBJETO 1: IPHONE 14 PRO MAX COM CARREGADOR ORIGINAL

- Capacidade - 1 TB
- Parte da frente em Ceramic Shield
- Parte de trás em vidro matte texturizado e estrutura de aço inoxidável
- Peso: 240 gramas
- Super Retina XDR



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- OLED sem bordas de 6,7 polegadas (na diagonal)
- Resolução de 2796 x 1290 pixels a 460 ppp
- Dynamic Island
- Tela Sempre Ativa
- Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de até 120 Hz
- HDR
- True Tone
- Ampla tonalidade de cores (P3)
- Resposta tátil
- Proporção de contraste: 2.000.000:1 (típica)
- Brilho máx. de 1000 nits (típico); pico de brilho de 1600 nits (HDR); pico de brilho de 2000 nits (ambiente externo)
- Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade
- Suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres
- Resistência a respingos, água e poeira
- Chip A16 Bionic
- CPU de 6 núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência)
- GPU de 5 núcleos
- Neural Engine de 16 núcleos
- Reconhecimento facial pela câmera TrueDepth

Sistema de câmera Pro

- Grande-angular de 48 MP: 24 mm, abertura $f/1.78$, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, lente de sete elementos, Focus Pixels a 100%
- Ultra-angular de 12 MP: 13 mm, abertura $f/2.2$ e ângulo de visão de 120°, lente de seis elementos, Focus Pixels a 100%
- Teleobjetiva de 2x de 12 MP (possibilitada pelo sensor quad-pixel): 48 mm, abertura $f/1.78$, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, lente de sete elementos, Focus Pixels a 100%
- Teleobjetiva de 3x de 12 MP: 77 mm, abertura $f/2.8$, estabilização óptica de imagem, lente de seis elementos
- Zoom in óptico de 3x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 6x; zoom digital até 15x
- Lente coberta com cristal de safira
- Flash True Tone Adaptativo
- Photonic Engine
- Deep Fusion
- HDR Inteligente 4
- Modo Retrato com efeito bokeh avançado e Controle de Profundidade



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Iluminação de Retrato com seis efeitos (Luz Natural, Luz de Estúdio, Luz de Contorno, Luz de Palco, Luz de Palco Mono, Luz Brilhante Mono)
- Modo Noite
- Retratos com modo Noite possibilitados pelo Scanner LiDAR
- Panorama (até 63 MP)
- Estilos Fotográficos
- Fotografia macro
- Apple ProRAW
- Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos
- Correção de lente (ultra-angular)
- Correção avançada de olhos vermelhos
- Estabilização automática de imagem
- Modo contínuo
- Fotos com localização geográfica
- Formatos de imagem capturados: HEIF, JPEG e DNG

Gravação de vídeo

- Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps
- Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps
- Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps
- Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps
- Modo Ação até 2.8K a 60 qps
- Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps
- Gravação de vídeo ProRes até 4K a 30 qps (1080p a 30 qps para o modelo de 128 GB)
- Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse
- Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps
- Vídeo em time-lapse com estabilização
- Time-lapse com modo Noite
- QuickTake de vídeo
- Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração para vídeo (grande-angular)
- Dupla estabilização óptica de imagem para vídeo (grande-angular e teleobjetiva)
- Zoom in óptico de 3x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 6x
- Zoom digital até 9x
- Zoom de áudio
- Flash True Tone
- Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p)
- Vídeo com foco automático contínuo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K
- Zoom durante a reprodução
- Formatos de gravação de vídeo: HEVC, H.264 e ProRes
- Gravação em estéreo

Câmera TrueDepth

- Câmera de 12 MP
- Abertura $f/1.9$
- Foco automático com Focus Pixels
- Lente de seis elementos
- Flash Retina
- Photonic Engine
- Deep Fusion
- HDR Inteligente 4
- Modo Retrato com efeito bokeh avançado e Controle de Profundidade
- Iluminação de Retrato com seis efeitos (Luz Natural, Luz de Estúdio, Luz de Contorno, Luz de Palco, Luz de Palco Mono, Luz Brilhante Mono)
- Animoji e Memoji
- Modo Noite
- Estilos Fotográficos
- Apple ProRAW
- Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos
- Correção de lente
- Estabilização automática de imagem
- Modo contínuo
- Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps
- Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps
- Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps
- Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps
- Gravação de vídeo ProRes até 4K a 30 qps (1080p a 30 qps para o modelo de 128 GB)
- Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps
- Vídeo em time-lapse com estabilização
- Time-lapse com modo Noite
- QuickTake de vídeo
- Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p)

Chamada de vídeo

- FaceTime de vídeo via dados celulares ou Wi-Fi



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- FaceTime HD (1080p) de vídeo via 5G ou Wi-Fi
- Compartilhe a experiência de assistir a filmes ou TV, ouvir músicas e usar apps nas chamadas FaceTime com o SharePlay
- Compartilhamento de tela
- Modo Retrato no FaceTime de vídeo
- Áudio Espacial
- Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo
- Zoom óptico na câmera traseira

Chamada de áudio

- FaceTime de áudio
- VoLTE (Voice over LTE)⁴
- Chamadas Wi-Fi⁴
- Compartilhe a experiência de assistir a filmes ou TV, ouvir músicas e usar apps nas chamadas FaceTime com o SharePlay
- Compartilhamento de tela
- Áudio Espacial
- Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo

Reprodução de vídeo

- Formatos compatíveis: HEVC, H.264 e ProRes
- HDR com Dolby Vision, HDR10 e HLG
- AirPlay para espelhamento e reprodução de fotos e vídeos até 4K HDR na Apple TV (2ª geração ou posterior) ou Smart TV compatível com AirPlay 2
- Compatibilidade com espelhamento de vídeo e saída de vídeo de até 1080p via Adaptador de Lightning para AV Digital e Adaptador de Lightning para VGA (vendidos separadamente)

Reprodução de áudio

- Formatos compatíveis: AAC, MP3, Apple Lossless, FLAC, Dolby Digital, Dolby Digital Plus e Dolby Atmos
- Reprodução de Áudio Espacial
- Limite máximo de volume configurável pelo usuário

Energia e bateria

- Reprodução de vídeo - até 29 horas
- Streaming de vídeo - até 25 horas
- Reprodução de áudio - até 95 horas
- Bateria interna recarregável de íon de lítio
- Recarga sem fio MagSafe até 15W¹¹



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Recarga sem fio padrão Qi até 7,5W11
- Recarga via USB do computador ou adaptador de energia
- Compatível com recarga rápida
- Recarga de até 50% em aproximadamente 30 minutos com adaptador de energia de 20W ou superior (disponível separadamente)

Sensores

- Face ID
- Scanner LiDAR
- Barômetro
- Giroscópio de alto alcance dinâmico
- Acelerômetro de força g de alta intensidade
- Sensor de proximidade
- Dois sensores de luz ambiente

Sistema operacional - iOS 16

Acessibilidade

- VoiceOver
- Zoom
- Lupa
- Siri e Ditado
- Digitar para a Siri
- Controle Assistivo
- Legendas Ocultas
- AssistiveTouch
- Conteúdo Falado
- Tocar Atrás

Cartão SIM

- Dual SIM (eSIM e nano SIM)12
- Compatível com Dual eSIM12
- O iPhone 14 Pro e o iPhone 14 Pro Max não são compatíveis com os cartões micro SIM existentes.

Para este produto, temos como marca:

iPhone 14 Pro Max



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

OBJETO 1.1: CARREGADOR DO IPHONE 14 PRO MAX (ORIGINAL)

Especificações

- USB-C de 20W Apple

Compatibilidade

- iPhone 14 Pro Max

Para este produto, temos como marca:

Marca: Apple Modelo: 20W/USB-C

OBJETO 2: GIMBAL

- Estabilização triaxial
- Dobrável e portátil
- Cabo extensor integrado

Dimensões

- Desdobrado: entre aprox. 260 - 270 × 110 - 115 × 90 - 100 mm (C×L×A)
- Dobrado: entre aprox. 170 - 180 × 70 - 80 × 35 - 40 mm (C×L×A)

Peso

- Estabilizador: entre 290 e 300 g
- Suporte magnético para celular: entre 30g - 35g

Peso dos celulares compatíveis - 170 a 290 g

Espessura dos celulares compatíveis - 6,9 a 10 mm

Largura dos celulares compatíveis - 67 a 84 mm

Bateria

Tipo - Li-Po 2S

Capacidade - 1000 mAh

Energia - 7,74 Wh

Temperatura de carregamento - 5° a 40 °C

Temperatura de funcionamento - 0° a 40° C

Tempo de funcionamento - Aprox. 6 horas e 24 min. (em condições ideais com o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

estabilizador totalmente equilibrado)

Tempo de carregamento - Aprox. 1 hora e 30 minutos (medido com um carregador tipo C de 10 W)

Entrada de carregamento do estabilizador - USB-C

Estabilizador

Alcance mecânico

Giro: -161,12° a 172,08°

Rotação: -127,05° a 208,95°

Inclinação: -101,46° a 229,54°

Velocidade máx. controlável - 120 °/s

Tripé do cabo

Dimensões

Comprimento: 138 mm

Diâmetro: 32 mm

Peso

Aprox. 100 g

Para este produto, temos com referência:

Marca: DJI Modelo: Osmo Mobile 5

Marca: Zhiyun Modelo: Smooth Q3

OBJETO 3: MICROFONE SEM FIO DE LAPELA PARA CELULAR

- Frequência: 2.4GHz
- Capacidade Bateria: 80mAh
- Distância de transmissão: 30-50metros
- Peso do Microfone: aprox. 7g
- Peso do receptor: aprox. 4g
- Faixa de frequência: 20hz-20khz
- Sensibilidade: entre -30db 11db
- SNR: >60dB
- Impedância: <= 2.2k ohm

Para este produto, temos com referência:

Marca: Onyx Modelo:

Marca: Genai Modelo: K9



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

OBJETO 4: TRIPÉ

Com mecanismo de coluna de 90 graus do centro, o que permite que a coluna seja estendida verticalmente como normal, ou horizontalmente.

- Três bolhas de nivelamento para que a composição esteja nivelada em todos os eixos. Uma placa de liberação rápida com um parafuso de montagem de câmera 1/4".
- Com cabeça pan / tilt com alças retrátil que pode ser estendida conforme necessidade. Com botões que controlam o atrito para a inclinação de frente para trás e de lado a lado, permitindo ajuste dos movimentos com base no peso da engrenagem.
- Cabeça com três manoplas: duas extensíveis de 9 cm para 12 cm, a terceira tem apenas 3 cm.
- 2 Plates quick release (sapata) inclusos

Especificações técnicas

Tripé:

- Altura mínima: 9 cm
- Altura máxima: 160 cm
- Altura máxima (sem coluna central): 135 cm
- Comprimento fechado: máx 60 cm
- Capacidade de carga: Até 7kg
- Coluna horizontal: Sim, possui
- Pernas: Tipo Flip lock
- Seções: 3
- Pés: Borracha
- Peso máximo: em torno de 2kg

Para este produto, temos com referência:

Marca: Manfrotto Modelo: MT190XPRO3

Marca: K&F Modelo: A254C4

OBJETO 5: CABEÇA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA

- Tipo de cabeça: Pan / Tilt Head
- Montagem base: 3/8" -16 Feminino
- Parafuso de montagem da câmera: 1/4" -20 Masculino



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Controle de fricção: Sim, possui
- Pan lock independente: Sim, possui

Para este produto, temos com referência:

Marca: Manfrotto Modelo: MHXPRO-3W

Marca: K&F Modelo: BH-35L

OBJETO 6: ABRAÇADEIRA (SUPORTE) PARA CELULAR PARA TRIPÉ:

- Movimento giratório fácil de usar e botão de bloqueio para uma ótima estabilidade
- Encaixe universal para tripés
- Compatível com qualquer celular
- Braçadeiras de borracha para

Para este produto, temos com referência:

Marca: Manfrotto Modelo: PRO VERSION (MCPXI)

OBJETO 7: BASTÃO DE LED

- Fonte de alimentação: bateria recarregável.
- Temperatura de cor mínima de 3200K e máxima de 5500K.
- Potência mínima: 19.2W.
- Com dimmer.

Para este produto, temos com referência:

Marca: Yongnuo Modelo: YN360 III

Os objetos devem ser entregues em até 45 dias corridos da data de comunicação da publicação da Nota de Empenho no site do Tribunal, na sua embalagem original, sem extravios, com todos seus itens originais, na Rua Santos Saraiva, 1309 - fundos, bairro Estreito - Florianópolis/SC, CEP 88.070-101.

5 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Tendo em vista as orientações do CNJ para que os Órgãos e Conselhos do Poder Judiciário adotem modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social, este Tribunal segue



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

essas recomendações e objetiva investir em aquisições que atendam aos critérios de preconizados pela Resolução CSJT 310/2021.

Os itens a serem adquiridos precisam atender explicitamente aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT).

Portanto, a contratada deverá entregar produtos que atendam essas necessidades. Os itens devem atender aos requisitos do guia.

Por fim, a contratante deverá observar a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT).

6 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

- a. Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados, no link de acesso ao SIGEO-JT: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>
- b. Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula da liquidação e pagamento;
- c. Observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- d. Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- e. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- f. Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_admin_006_2016.pdf;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- g. Responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- h. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte
- i. Obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf
- j. Realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações técnicas previstas. O prazo para entrega do equipamento será de 45 dias corridos, contados a partir da notificação de disponibilização da Nota de Empenho no site do TRT da 12ª Região. A empresa contratada deverá fornecer nome do responsável e seus contatos informando email e telefone para que sejam acionados diante de eventuais problemas identificados com o equipamento e acessórios durante todo o período de garantia. Para o caso de atraso na entrega dos equipamentos, será aplicada multa de 0,5% ao dia sobre o valor dos produtos em atraso, limitados a 15% do valor total. Registrado atraso na entrega igual ou superior a 30 dias a administração poderá, a seu critério, declarar a inexecução contratual;
- k. O equipamento deverá estar acondicionado em sua embalagem original, e será rejeitado caso sejam verificadas violações nesta embalagem;
- l. Solucionar os defeitos identificados no equipamento durante o período de garantia, em um prazo máximo de 10 dias ou substituir por outra peça igual, nova e do mesmo modelo ou superior no prazo máximo de 30 dias, a partir da comunicação da contratante.

Obrigações do contratante (Tribunal):

- a. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b. Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;

- c. Não fornecer, transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d. Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e. Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g. Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h. Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i. Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

Prerrogativas do contratante (Tribunal):

São prerrogativas da Administração, conferidas em razão do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pelo art. 104 da Lei no 14.133/2021.

O Tribunal nomeará equipe de fiscalização para o acompanhamento da execução contratual.

Obrigações gerais do contratante

- a. Fiscalizar a entrega dos equipamentos, conforme as especificações;
- b. Aferição pelo Setor de Almoxarifado, da quantidade entregue, emitindo Termo de Recebimento Provisório;
- c. Verificação, pela Secretaria de Comunicação Social, das especificações técnicas dos materiais entregues, notas fiscais, bem como documentação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- exigida no Aviso de Contratação Direta e de garantia a ser fornecida pela Contratada;
- d. Receber definitivamente assim que verificado o atendimento de todos os requisitos estabelecidos, incluindo aspectos referentes à garantia do equipamento;
 - e. Observar atendimento dos prazos de entrega estabelecidos;
 - f. Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos;
 - g. Realizar o pagamento;
 - h. Acompanhar o processo de distribuição do equipamento;
 - i. Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades.

Observação: Nos termos dos incisos I e II, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela possibilidade de utilização da Nota de Empenho como instrumento hábil a substituí-lo..

7 – Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Através da estimativa do valor da contratação, verificou-se que a solução permite a aquisição mediante dispensa de licitação, por envolver valores inferiores a R\$ 54.020,41, conforme autorizado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

*valor atualizado R\$ 54.020,41 (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)

Conclusão:

Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Considerando que a área demandante não poderá suportar um período longo de um processo licitatório, o alto custo administrativo para a realização de um processo licitatório, e que o valor estimado está dentro do limite legal para a dispensa de licitação e aquisição por Compra Direta (inferior a R\$ 54.020,41), **esta equipe de planejamento da contratação entende que a modalidade de aquisição mais adequada e oportuna é a Compra direta.**

O critério de julgamento será o de menor preço por item, **importante frisar que o item 1 e o 1.1 são separados, assim como os demais itens**, devendo os participantes se aterem às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta.

A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor fica abaixo de R\$ 80.000,00 ("As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006").

Será selecionada a proposta que:

- apresentar o menor preço, com apenas duas casas decimais, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados.
- apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União.

A aquisição será realizada pelo Sistema de Dispensa Eletrônica - SDE.

Considerando o valor total da aquisição e analisando os requisitos mínimos a serem atendidos para esta aquisição, esta equipe de planejamento entende que o critério do menor preço é o mais adequado, devendo os participantes se aterem às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta.

Quanto à habilitação técnica

Considerando a natureza do objeto, por se tratar de um processo de aquisição de equipamentos para captação de áudio e vídeo que é de amplo uso no mercado e que podem ser considerados "bem comum", certificações e habilitações técnicas não se fazem necessárias, uma vez que o objeto da contratação é oferecido de modo padronizado e pode ser encontrado no mercado sem maiores dificuldades.

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Critério de julgamento será menor preço por item.

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da SEOF. Os recursos são oriundos da verba contemplada no item: 09019 do PAC SEOF Imprevisíveis 2022.

Grupo da despesa: GND4

Natureza da despesa: 4490.52 - Material Permanente

Programa de Trabalho: (168105) 02.122.0033.4256.0042 - 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 4490.52 - Material Permanente

Subelemento da despesa:

Objeto 1: 4490.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Objeto 2, 3, 4, 5, 6 e 7: 4490.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

As informações referente ao objeto deverão ser obtidas junto à Secretaria de Comunicação Social, com a servidora Daniele P R de Oliveira, no horário das 12h às 19h, pelo telefone 48-3216-4302, pelo e-mail secom@trt12.jus.br.

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não são necessários ajustes à adequação do Tribunal para que a contratação surta seus efeitos, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão do contrato, identificando os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Contratações correlatas ou interdependentes:

Serviços terceirizados de captação de imagens (Proad nº 5406/2019). No entanto, ressaltamos que os equipamentos a serem adquiridos não se destinam apenas ao uso do trabalhador terceirizado, mas também a todos os servidores que elaboram serviços de captação de vídeos e ou fotos.

12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15 (quinze).

Da análise dos principais riscos identificados relativos à contratação, foram propostas ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto), mesmo não tendo os riscos atingindo o patamar mínimo indicado (Grau 15), bem como, foram indicados os responsáveis pelas ações.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

- Fiscalizar a entrega do gimbal, iphone com carregador, tripé com cabeça para máquina fotográfica e braçadeira para celular, microfone de lapela sem fio e bastão de led conforme as especificações;
- Aferição pelo Setor de Almoxarifado, da quantidade entregue, emitindo Termo de Recebimento Provisório;
- Verificação, pelo Setor responsável pelo gerenciamento de equipamentos de Informática, das especificações técnicas dos materiais entregues, notas fiscais, bem como documentação exigida em edital e de garantia a ser fornecida pela Contratada;
- Receber definitivamente assim que verificado o atendimento de todos os requisitos estabelecidos, incluindo aspectos referentes à garantia dos equipamentos; Observar atendimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do equipamento;
- Realizar o pagamento;
- Acompanhar o processo de distribuição do equipamento;
- Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Equipe de gestão da contratação:

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Será indicado nominalmente pela Diretora da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pela Diretora da Secretaria demandante, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- c) Fiscal administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho.

As comunicações serão realizadas através de endereço eletrônico ou meio telefônico, conforme informações de contato prestadas no documento de orçamento elaborado pela fornecedora ao TRT da 12ª Região.

Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2o)

a)Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.

b)Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada atenda a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.

c)Fiscal administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.

d)Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução do ajuste, acompanhar as ações de fiscalização, diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal, e realizar o recebimento definitivo.

São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

fiscal;

d. realizar o recebimento definitivo.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

Recebimento Provisório

O recebimento provisório será dado pelo setor de almoxarifado no momento do recebimento físico dos equipamentos juntamente com a sua nota fiscal.

Dados para entrega dos objetos

Endereço de entrega:	Rua Santos Saraiva, 1309 - fundos, bairro Estreito - Florianópolis/SC CEP: 88.070-101
Horário de entrega:	das 13h às 18h de 2a a 6a feira
Contato:	Edilson Zilto Forte
Telefone:	(048) 3216-1732
email:	samox@trt12.jus.br

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será dado pelo gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

úteis após o recebimento provisório, desde que atendidos todos os requisitos previstos.

15 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária;

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Complementar;

g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.”

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item I mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante demandante titular:

CAMILA S. V. ABREU

Matrícula: 3418

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: camila.abreu@trt12.jus.br

Ramal: 4348

Integrante demandante substituto:

DANIELE P. R. de OLIVEIRA

Matrícula: 3807

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: danieloliveira@trt12.jus.br

Ramal: 4302

Integrante técnico titular:

SALVADOR FRANCISCO TIRLONI

Matrícula: 625

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: salvador.tirloni@trt12.jus.br

Ramal: 4366

Integrante técnico substituto:

ADRIANO EBENRITER

Matrícula: 1362

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: adriano.ebenriter@trt12.jus.br

Ramal: 4302

Integrante administrativo titular:

FERNANDO SCHLICKMANN OLIVEIRA SOUZA

Matrícula: 2700



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lotação: SELCO

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: fernando.souza@trt12.jus.br

Ramal 4092

Integrante administrativo substituto:

LILIANA REMOR BARRETO

Matrícula: 2251

Lotação: SECAD

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: liliana.barreto@trt12.jus.br

Ramal 4240

Data: Florianópolis, 31 de outubro de 2022.